

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	4
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	11
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	12
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	15
f) Superintendência de Ação Fiscal	16
g) Superintendência de Administração e Finanças	17
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	21
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	22
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

## **I - DIRETORIA**

### **1 - CONDIÇÃO ESPECIAL - SC/CE – 25-067. (\*)**

Aprova Condição Especial aplicável à definição de uma condição de aterrissagem com carregamento de arfagem que considere os efeitos do sistema de frenagem automático.

Aprovada pela Resolução nº 450, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2017, Seção 1, página 312.

(\*) Anexo I ao BPS.

### **2 - PORTARIA Nº 3.456, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017. (\*)**

Fixa as metas globais de desempenho institucional da ANAC para o 9º ciclo de avaliação de desempenho.

Publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2017, Seção 1, página 312.

(\*) Anexo II ao BPS.

### **3 - PORTARIA Nº 3.457, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017. (\*)**

Fixa as metas intermediárias de desempenho institucional da ANAC para o 9º ciclo de avaliação de desempenho.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 10.871, de 20 de maio de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.529494/2017-09, deliberado e aprovado na 20ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Fixar, nos termos do Anexo desta Portaria, as metas intermediárias de desempenho institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para o 9º ciclo de avaliação de desempenho, período compreendido entre 1º de novembro de 2017 e 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Caberá à Superintendência de Planejamento Institucional - SPI o monitoramento do cumprimento das metas especificadas no Anexo, bem como a consolidação do respectivo resultado.

§ 1º Compete às unidades responsáveis pela aferição, conforme Anexo, a correta mensuração das metas, de forma a assegurar a integridade, confiabilidade e a disponibilidade dos dados e evidências que deram origem ao resultado do indicador.

§ 2º As unidades mencionadas no § 1º deste artigo deverão encaminhar mensalmente os resultados aferidos do desempenho das metas intermediárias à SPI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

(\*) Anexo III ao BPS.

### **3 - PORTARIA Nº 3.461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Institui o Comitê de Gestão de Conflitos de Pessoal da ANAC e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

*Considerando* o incentivo da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, à adoção de formas consensuais de resolução de conflitos;

*Considerando* que a Agência elegeu a promoção da qualidade de vida no trabalho como estratégia para fortalecer o bem-estar de seus servidores, conforme item 3.2.3 do seu Planejamento Estratégico 2015/2019;

*Considerando* os resultados obtidos pelos Grupos de Trabalhos de Gestão de Conflitos de Pessoal da ANAC, instituídos pelas Portarias de nº 2.712, de 9 de outubro de 2015 e nº 2.104, de 15 de agosto de 2015; e

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.530121/2017-72, deliberado e aprovado na 20ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Conflitos de Pessoal - CGCP da ANAC.

Art. 2º Compete ao CGCP atuar em conflito interpessoal manifestado internamente na Agência, ficando excluídos os conflitos havidos entre servidores e/ou colaboradores e agentes regulados ou mesmo entre servidores e/ou colaboradores e o público externo.

Parágrafo único. Consideram-se conflitos interpessoais, para os fins desta Portaria, os manifestados entre dois ou mais servidores ou colaboradores, relacionados ao exercício de suas atribuições na ANAC.

Art. 3º O CGCP será composto por um membro titular e um suplente, para mandatos de 2 (dois) anos, permitida recondução, indicados pelas seguintes unidades organizacionais:

I - Ouvidoria - OUV;

II - Comissão de Ética;

III - Corregedoria - CRG; e

IV - Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP;

§ 1º A função de Coordenador do CGCP será exercida pelo período de 1 (um) ano, de forma alternada, pelos indicados nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 2º A representação do CGCP será renovada, em metade de sua composição, a cada ano, conforme as regras de alternância de mandatos definida em Regimento Interno.

§ 3º A SGP poderá designar representantes, entre os servidores da Agência, para auxiliarem no desenvolvimento do trabalho do CGCP.

§ 4º Os suplentes poderão atuar na condição de colaboradores do CGCP, mediante participação nas reuniões e execução de trabalhos, devendo substituir os titulares nas suas ausências e impedimentos, e os suceder em caso de vacância, quando um novo servidor será designado como substituto.

Art. 4º Os conflitos a serem apreciados pelo CGCP serão enviados por intermédio de um de seus membros.

Parágrafo único. O CGCP poderá deliberar por outras formas de recebimento dos conflitos interpessoais para análise.

Art. 5º Havendo possíveis indícios de prática de irregularidade disciplinar ou ética, o CGCP deverá, imediatamente e a qualquer tempo, dar ciência à CRG ou à Comissão de Ética, conforme o caso.

Art. 6º O CGCP reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade mensal, podendo ser convocado, em caráter extraordinário, por iniciativa do seu Coordenador, ou a pedido dos seus membros titulares.

Parágrafo único. As reuniões e deliberações do CGCP ocorrerão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros titulares, ou do respectivo suplente que o substituir.

Art. 7º O Comitê deverá avaliar os casos encaminhados à sua apreciação em procedimento de caráter restrito, seguindo o seguinte protocolo:

I - deliberação do grupo pelo adequado direcionamento do caso;

II - distribuição paritária para relatoria, atendendo-se à ordem estabelecida no art. 3º desta Portaria;

III - coordenação do caso pelo relator;

IV - apresentação, pelo relator, de relatório para deliberação;

V - deliberação final.

Parágrafo único. Os procedimentos utilizados pelo CGCP serão definidos por meio de Manual de Procedimentos - MPR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da constituição do comitê.

Art. 8º As deliberações do CGCP serão tomadas pela maioria simples dos votos dos seus membros titulares, ou dos suplentes que os substituírem.

Parágrafo único. Em caso de empate, o Coordenador dará o voto de qualidade.

Art. 9º O CGCP poderá expedir orientações sobre temas relacionados à gestão de conflitos interpessoais da Agência.

Art. 10. O CGCP aprovará seu Regimento Interno, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no qual estabelecerá sua organização e regras de funcionamento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 3.468, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503424/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 778/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.942/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 017/CPAD/503424/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### 2 - PORTARIA Nº 3.470, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513248/2016-46, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 776/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.941/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 020/CPAD/513248/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

### **3 - PORTARIA Nº 3.471, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503444/2017-93, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 779/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.946/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 016/CPAD/503444/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

### **4 - PORTARIA Nº 3.472, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503516/2017-01, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 777/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.945/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503516/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

### **5 - PORTARIA Nº 3.473, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503523/2017-02, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 780/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.944/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 016/CPAD/503523/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### **6 - PORTARIA Nº 3.474, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503454/2017-29, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 775/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.943/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 012/CPAD/503454/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### **7 - PORTARIA Nº 3.475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503435/2017-01, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 808/CRG, de 9 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.939/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/503435/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

---

**8 - PORTARIA Nº 3.476, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503433/2017-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 770/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.940/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/503433/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**9 - PORTARIA Nº 3.478, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503447/2017-27, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 772/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.938/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/503447/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**10 - PORTARIA Nº 3.479, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503501/2017-34, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 773/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.937/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/503501/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**11 - PORTARIA Nº 3.480, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503497/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 774/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.936/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/503497/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**12 - PORTARIA Nº 3.481, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 6 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.948/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/503419/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**13 - PORTARIA Nº 3.482, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 767/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.947/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/503442/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### **14 - PORTARIA Nº 3.483, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503408/2017-20, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 766/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.949/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/503408/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### **15 - PORTARIA Nº 3.484, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503457/2017-62, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 768/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.950/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 012/CPAD/503437/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**16 - PORTARIA Nº 3.485, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503450/2017-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 769/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.951/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/503450/ANAC, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**17 - PORTARIA Nº 3.486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.067786/2008-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.954/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 001/CPAD/067786/ANAC, de 19 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**18 - PORTARIA Nº 3.487, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.953/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 033/CPAD/076911/ANAC, de 18 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

### **19 - PORTARIA Nº 3.489, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.050371/2012-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668/CRG, de 14 de março de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.952/CRG, de 23 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 49(SEI)/2017/CRG-ANAC, de 19 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

## **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

### **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS**

#### **1 - PORTARIA Nº 3.435, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-005-R00.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de julho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.533603/2017-84, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-005-R00, intitulado “Elaboração de Documentos Jurídicos para Novas Concessões de Infraestrutura Aeroportuária”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(\*) Anexo IV ao BPS.

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

### **1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 91-005, REVISÃO A “APROVAÇÃO OPERACIONAL PARA OPERAÇÃO EM ESPAÇO AÉREO COM SEPARAÇÃO VERTICAL MÍNIMA REDUZIDA (RVSM)”. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 3.433/SPO, de 13 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2017, Seção 1, página 313.

(\*) Anexo V ao BPS.

### **2 - PORTARIA Nº 3.426, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 34, inciso XI e o parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.533861/2017-61, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Cargos e Funções - MCF-0001/SPO, Revisão D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 21, de 26 de maio de 2017.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(\*) Anexo VI ao BPS.

### **3 - PORTARIA Nº 3.427, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

Delega competência ao Coordenador de Monitoramento da Certificação da Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e o parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.533861/2017-61, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor ELDER SOARES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1763298, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Coordenador na Coordenação de Monitoramento da Certificação da Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 236/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 3, de 20 de janeiro de 2017.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

#### **4 - PORTARIA Nº 3.428, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

Delega competência ao Coordenador de Licenças e Habilitações da Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e o parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.533861/2017-61, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1580888, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Coordenador na Coordenação de Licenças e Habilitações da Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 235/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 3, de 20 de janeiro de 2017.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

#### **5 - PORTARIA Nº 3.429, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

Delega competência ao Coordenador de Organizações de Formação de Aviação Civil da Gerência Técnica de Organizações de Formação - GTOF.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e o parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.533861/2017-61, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor PEDRO DE OLIVA FREIRE, matrícula SIAPE nº 2105681, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Coordenador na Coordenação de Organizações de Formação de Aviação Civil da Gerência Técnica de Organizações de Formação - GTOF.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.678/SPO, de 8 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 41, de 9 de outubro de 2015.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## **6 - PORTARIA Nº 3.430, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

Delega competência ao Coordenador do Núcleo Técnico de Pilotos da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 - GCTA.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.533861/2017-61, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor BRUNO DINIZ DEL BEL, matrícula SIAPE nº 1763273, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Coordenador na Coordenação do Núcleo Técnico de Pilotos da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 - GCTA.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 216/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 3, de 20 de janeiro de 2017.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

**7 - PORTARIA Nº 3.431, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

Delega competência ao Coordenador do Núcleo Técnico de operadores RBAC 129 da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 - GCTA.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e o parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.533861/2017-61, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor LEONARDO GONÇALVES COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1764055, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Coordenador na Coordenação do Núcleo Técnico de operadores RBAC 129 da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 - GCTA.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 219/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 3, de 20 de janeiro de 2017.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

**8 - PORTARIA Nº 3.455, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Revoga portaria de delegação de competência.

O SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e o parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.533861/2017-61, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 234/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 3, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

---

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE****1 - PORTARIA Nº 3.446, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-421-R01.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.523570/2017-65, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-421-R01, intitulado “Gestão de Processos - Mapeamento e Manuais de Procedimento”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

(\*) Anexo VII ao BPS.

## **2 - PORTARIA Nº 3.453, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Declara proficiência de Pessoal Técnico de AIR de acordo com a módulo de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista que o Programa Específico de Capacitação AIR do Programa Permanente de Capacitação da ANAC orienta quanto à formação modular na trilha de aprendizagem Auditor e Servidor Designado para Fiscalização - Aeronavegabilidade, e considerando o que consta do processo nº 00066.524291/2017-19, resolve:

Art. 1º Declarar a proficiência do seguinte servidor, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

SIAPE Nº	SERVIDOR	PROFICIÊNCIA EM	A CONTAR DE
1764873	RICARDO OVÍDIO RIBEIRO DE CASTRO	Auditoria de Organizações de Produção RBAC 21	06/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

## **SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL**

### **1 - PORTARIA Nº 3.463, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.534619/2017-12, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Salvador (BA).

I - LUCIANO CÉSAR BRITO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1587040, na qualidade de titular; e

II - ROGÉRIO ANSELMO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1586921, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.377/SFI, de 6 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 36, de 9 de setembro de 2016.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### **1 - PORTARIA Nº 3.363, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.**

Estabelece procedimentos para transferência de documentos externos em suporte físico recebidos pela ANAC e protocolados no SEI-ANAC e de processos em suporte físico convertidos para eletrônico.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso V, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 20 da Instrução Normativa nº 98, de 4 de maio de 2016, e na Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.531598/2017-75, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para transferência de documentos externos em suporte físico recebidos pela ANAC e protocolados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC e de processos em suporte físico convertidos para eletrônico.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - documento arquivístico: documento produzido e recebido pela ANAC, em decorrência do exercício de funções e atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos;

II - documento digitalizado: obtido a partir da conversão da fiel imagem de um documento para código digital;

III - documento externo: documento arquivístico não produzido pelo SEI-ANAC;

IV - Unidade Protocolizadora: unidade encarregada dos procedimentos com relação às rotinas de recebimento, registro, autuação de processos, digitalização, certificação digital e tramitação de documentos;

V - Arquivo Central: unidade responsável pela custódia, tratamento técnico, conservação, empréstimo e disponibilização de acesso aos documentos;

VI - transferência: envio dos documentos que já atenderam o prazo de guarda determinado nesta Portaria para o Arquivo Central;

VII - guia de transferência: instrumento de controle pelo qual um conjunto de documentos passa da custódia dos Arquivos setoriais para os Arquivos Centrais;

VIII - empréstimo Documental: transferência física e temporária de documentos para locação interna ou externa, com fins de referência, consulta, reprodução, pesquisa ou exposição;

IX - caixa-arquivo: recipiente de forma, matéria, estrutura e dimensões variáveis, destinado ao acondicionamento de documentos;

X - lugar do localizador: referência à localização física, ou seja, aos endereços da Agência nos quais se encontram as Unidades Protocolizadoras ou Arquivos Centrais onde os documentos físicos serão armazenados;

XI - tipo de localizador: indica o nome ou sigla da Unidade Protocolizadora; e

XII - localizador: referência da numeração da caixa que o sistema gera de forma automática e sequencial.

## CAPÍTULO II

### DA TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS EM SUPORTE FÍSICO RECEBIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

Art. 3º A transferência das caixas com documentos externos em suporte físico das Unidades Protocolizadoras para o Arquivo Central deverá ser registrada no SEI-ANAC, observando o disposto no Manual de Arquivamento - SEI, constante no Anexo I desta Portaria, e as diretrizes estabelecidas a seguir:

I - após o cadastramento do documento externo, conforme procedimentos definidos na portaria de procedimentos de instrução de processos administrativos eletrônicos, as vias física e digital que estiverem sob custódia da Unidade Protocolizadora deverão ser arquivadas;

II - no SEI-ANAC haverá 2 (duas) unidades de Arquivo Central (Brasília e Rio de Janeiro), às quais as Unidades Protocolizadoras terão acesso, a depender de sua localidade;

---

III - para cada caixa física criada nas Unidades Protocolizadoras, deverá ser criada uma caixa correspondente no SEI, no Módulo de Arquivamento - unidade Arquivo Central;

IV - a criação do tipo de localizador - identificação de cada Unidade Protocolizadora - será controlada e definida anualmente pela Gerência Técnica de Gestão da Informação - GTGI;

V - cada Unidade Protocolizadora será responsável apenas pela criação de suas caixas no sistema, ou seja, de novos localizadores;

VI - na preparação dos documentos físicos, a caixa deverá, respeitada sua capacidade máxima e o espaço livre de 2 (dois) centímetros, ser integralmente preenchida;

VII - será permitido o agrupamento, na mesma caixa, de duas ou mais datas diferentes, porém as mesmas deverão ser subseqüentes e referentes ao mesmo ano;

VIII - as transferências deverão ser realizadas mediante cronograma a ser definido pela GTGI em consonância com as Unidades Protocolizadoras;

IX - deverá ser respeitado o prazo mínimo de guarda de 6 (seis) meses nas Unidades Protocolizadoras antes do envio ao Arquivo Central; e

X - as caixas deverão ser encaminhadas ao Arquivo Central por meio do tipo de processo “Gestão da Informação: Transferência/Recolhimento no SEI”, no qual deverá ser gerado o documento “Guia de Transferência de Documentos”.

§ 1º Deverão ser indicados 2 (dois) servidores/colaboradores como responsáveis pelos procedimentos de arquivamento nas respectivas Unidades Protocolizadoras.

§ 2º Apenas os responsáveis indicados terão perfil de arquivamento e acesso à unidade de Arquivo Central.

§ 3º Com exceção do Protocolo da Unidade Regional do Rio de Janeiro, que deverá enviar sua documentação para o Arquivo Central do Rio de Janeiro (RJ), todas as Unidades Protocolizadoras deverão transferir seus documentos para o Arquivo Central de Brasília (DF).

§ 4º O Arquivo Central receberá somente as caixas que estiverem de acordo com as especificações dispostas no Manual de Arquivamento - SEI.

§ 5º Caso haja alguma inconformidade entre as informações descritas no sistema e o conteúdo das caixas, a unidade remetente será acionada para proceder aos ajustes necessários, cabendo-lhe a responsabilidade pela documentação em trâmite até a finalização do procedimento de conferência e transferência ao Arquivo Central.

§ 6º As Unidades Protocolizadoras deverão encaminhar as caixas identificadas com etiquetas onde conste numeração sequencial, ano e Unidade Regional, conforme modelo definido no Manual de Arquivamento - SEI.

§ 7º As Unidades Protocolizadoras e os demais servidores podem, sempre que necessário, solicitar empréstimo ou consulta dos documentos físicos ao Arquivo Central.

**CAPÍTULO III**  
**A TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS EM SUPORTE FÍSICO RECEBIDOS ENTRE**  
**AGOSTO DE 2016 E DEZEMBRO DE 2017**

Art. 4º Para a documentação acumulada entre agosto de 2016 e dezembro de 2017 adotar-se-á o procedimento disposto abaixo:

I - as caixas geradas no período indicado serão transferidas por meio de processo no SEI, tipo “Gestão da Informação: Transferência/Recolhimento”, no qual conterà documento listando a relação das caixas a serem encaminhadas;

II - as caixas referidas no inciso I deste artigo deverão estar identificadas com etiquetas onde constem informações do nome da Unidade Protocolizadora, ano e número sequencial inseridas manualmente no período indicado no caput deste artigo; e

III - as transferências deverão ser realizadas mediante cronograma a ser definido pela GTGI em conjunto com as Unidades Protocolizadoras.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS PROCESSOS EM SUPORTE FÍSICO CONVERTIDOS PARA ELETRÔNICO**

Art. 5º As unidades organizacionais que possuem processos convertidos deverão registrar o encerramento do trâmite físico no sistema SIGAD e, obrigatoriamente, preencher o campo “Motivo/Despacho” com a data de conversão para o SEI-ANAC.

Art. 6º As unidades organizacionais deverão arquivar os processos físicos convertidos.

§ 1º Os registros serão vinculados às caixas criadas no SIGAD, as quais serão transferidas ao Arquivo Central por meio da Guia de Transferência Eletrônica.

§ 2º Os procedimentos específicos de arquivamento estão estabelecidos no Manual de Arquivamento - SIGAD, constante no Anexo II desta Portaria.

**CAPÍTULO V**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela GTGI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

**2 - PORTARIA Nº 3.415, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Designa Fiscal de Termo de Cessão de Uso de  
área aeroportuária.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.053944/2013-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 01/ANAC/2017, firmado com a CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A - GRU AIRPORT, CNPJ nº 15.578.569/0001-06, que tem por objeto a cessão de uso de área aeroportuária de propriedade da União, situadas no Aeroporto Internacional de São Paulo - Guarulhos:

I - LENIJANE DOS SANTOS MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0196243, na qualidade de Fiscal Titular; e

II - RUI MASAHIRO SAWADA, matrícula SIAPE nº 1586478, na qualidade de Fiscal Substituto.

Art. 2º Cabe ao Fiscal do Termo de Cessão de Uso de Área:

I - conhecer a documentação relativa ao termo e à legislação pertinente;

II - fiscalizar a execução dos serviços prestadas pela Cedente no Posto de Serviço;

III - incluir documentos produzidos no Histórico de Fiscalização do Termo;

IV - receber a nota de Fatura;

V - instruir o processo de pagamento;

VI - atestar a Fatura e encaminhar o processo para pagamento; e

VII - comunicar ao SAF a inadimplência de documentação ou irregularidades;

VIII - conhecer a sistemática de cálculo adotado pela Cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 1 - PORTARIA Nº 3.414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. (\*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.533722/2017-37, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs, abaixo relacionados:

I - MPR/STI-001-R03, intitulado “Contratação de Bens e Serviços de TI no Âmbito da GTPP” (Anexo I); e

II - MPR/STI-020-R03, intitulado “PDTI” (Anexo II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(\* ) Anexos VIII a IX ao BPS.

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **1 - PORTARIA N° 3.195, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria n° 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00067.501420/2017-91, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA CRISTINA CRUZ BRITO FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n° 0192695, licença capacitação, no período de 6 de novembro de 2017 a 3 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2007 a 9 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

### **2 - PORTARIA N° 3.392, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera a Portaria n° 3.587/SGP, de 7 de dezembro de 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria n° 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.072808/2016-07, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n° 3.587/SGP, de 7 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS n° 49, de 9 de dezembro de 2016, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder à servidora MARIA PAULA BOECHAT BORGES DE

MACEDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650881, licença capacitação nos períodos de 3 de julho a 1 de agosto de 2017, de 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018 e de 2 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2008 a 27 de agosto de 2013.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

### **3 - PORTARIA Nº 3.400, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530945/2017-42, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELA MARIA DOMINGUEZ COSTA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650871, licença capacitação, nos períodos de 27 de outubro a 25 de novembro de 2017 e de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

### **4 - PORTARIA Nº 3.405, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.**

Revoga a portaria que concede horário especial de estudante.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00069.500769/2017-95, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.709/SGP, de 8 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 32, de 11 de agosto de 2017, a contar de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

### **5 - PORTARIA Nº 3.409, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.531934/2017-80, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1286366, lotado e em exercício na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, no Rio de Janeiro (RJ), para ser lotado na Superintendência de Administração e Finanças - SAF e ter exercício na Gerência Técnica de Administração e Finanças - GTAF, no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

## **6 - PORTARIA Nº 3.410, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.523622/2017-01, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora HILDEVANA MEIRE DA SILVA ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1439467, licença capacitação no período de 16 de outubro a 15 de dezembro de 2017, totalizando 61 (sessenta e um) dias, referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2007 a 15 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

## **7 - PORTARIA Nº 3.416, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manuais de Procedimentos.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.527831/2017-15, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs, abaixo relacionados:

I - MPR/SGP-013-R01, intitulado “Gestão do Conhecimento na ANAC” (Anexo I);

II - MPR/SGP-014-R01, intitulado “Grupos Acadêmicos na ANAC” (Anexo II);

III - MPR/SGP-015-R01, intitulado “Atividades de Inovação na ANAC” (Anexo III); e

IV - MPR/SGP-016-R01, intitulado “Atividades de Pesquisa na ANAC” (Anexo IV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

(\*) Anexos X a XIII ao BPS.

**8 - PORTARIA Nº 3.424, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.501288/2017-17,

Art. 1º Conceder à servidora FRANCISCA GONÇALVES MAIA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0192625, licença capacitação nos períodos de 16 de outubro de 2017 a 13 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 28 de outubro de 2007 a 25 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

**9 - PORTARIA Nº 3.442, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera a Portaria nº 1.896/SGP, de 25 de julho de 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 83, de 4 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.533399/2017-00, resolve:

Art. 1º Acrescentar o inciso III ao art. 1º da Portaria nº 1.896/SGP, de 25 de julho de 2016, que delega competência para o envio de informações para as páginas eletrônicas da ANAC, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

III - FABIO PERES DE BERREDO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1579538.”  
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**